



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA N.º 04/2023
CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA II**

O professor MATEUS ALEXANDRE COSTA DOS SANTOS, ministrante da disciplina **CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA II**, código de turma GDCFC0108, do Departamento de Finanças e Contabilidade, Campus I, torna público o edital para o processo de seleção de monitor bolsista para o Programa de Monitoria 2022.2 dos períodos letivos 2022.2 e 2023.1, regulamentado pelo Edital nº 4/2023-CPPA-PRG.

/

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à monitoria serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial ou a distância, sob a orientação do docente que ministra o componente curricular, e que atendam às normas estabelecidas no Edital nº 4/2023-CPPA-PRG.

1.2 Cada monitor desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor responsável e prestará, sob supervisão, apoio didático e tecnológico aos discentes bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas dos componentes curriculares ministrados.

1.3 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria para os períodos letivos 2022.2 e 2023.1 destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital nº 4/2023-CPPA-PRG.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga a monitor do Programa de Monitoria:

2.1.1 Ter integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico ou cuja compatibilidade seja atestada pelo departamento da disciplina, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos;

2.1.2 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria;

2.1.3 Não ter incompatibilidade de horário do componente curricular, ao qual está concorrendo, com os componentes curriculares que irá cursar durante o semestre em que poderão atuar como monitor; e

2.1.4 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.

2.2 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição, de **16 a 26/03/2023**, no projeto do seu interesse, via SIGAA, pelo link <https://sigaa.ufpb.br/>, no menu Monitoria => Inscrever-se em Seleção de Monitoria.

2.3 Cada discente poderá se inscrever para a seleção de monitoria para o ensino remoto, presencial e/ou híbrido em mais de 1(um) componente curricular, mas só poderá ser selecionado por 01 projeto de monitoria, não podendo acumular bolsas (nem remunerada nem sem remuneração).

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção de alunos dos cursos de graduação da UFPB, candidatos ao Programa de Monitoria, obedecerá à Resolução CONSEPE/UFPB nº 02/96.

3.2 Os monitores, bolsistas ou não-remunerados, serão selecionados pelo professor do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:

a) Os candidatos inscritos para cada componente curricular serão classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida no componente curricular (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (C), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{3N1 + 2N2 + C}{6}$$

b) Para a prova de seleção, o discente deverá descrever resumidamente seu interesse pela área de estudo, suas habilidades e suas motivações em participar deste Processo Seletivo de Monitoria, e enviá-lo para o *e-mail* mateus.alexandre@academico.ufpb.br até o dia **28/03/2023**.

c) Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.

d) Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na disciplina.

3.3 Após a conclusão do processo seletivo, o(s) monitor(es) selecionado(s) (bolsista ou não remunerado) deverá(ão) preencher o contrato correspondente disponibilizado pela CPPA/PRG/UFPB.

3.4 Ao monitor convocado (aprovado e classificado no processo seletivo de monitoria) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria, por meio do seu SIGAA, até **03/04/2023**.

3.5 Caso o número de monitores aprovados seja superior ao número de vagas previstas, os excedentes serão ser mantidos em cadastro de reserva, pelo docente responsável, para eventuais substituições ao longo do desenvolvimento das atividades, observado o disposto no Edital nº 4/2023-CPPA-PRG.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo por meio do *e-mail* mateus.alexandre@academico.ufpb.br.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo professor da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

4.3 Ao realizar inscrição no Programa de Monitoria, o discente declara estar ciente e aceitar as regras deste Edital, do Edital nº 4/2023-CPPA-PRG e da Resolução CONSEPE/UFPB n.º 02/96.

João Pessoa, 16 de março de 2023.

Mateus Alexandre Costa dos Santos

Professor responsável

Anexo I – Cronograma

16/03/2023	Publicação do edital
16 a 26/03/2023	Inscrição dos candidatos
27/03/2023	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas
28/03/2023	Processo seletivo/classificação dos inscritos
29/03/2023	Divulgação do resultado do processo seletivo
30/03/2023	Pedido de recurso do resultado do processo seletivo
31/03/2023	Divulgação do resultado do recurso do processo seletivo
03/04/2023	Envio dos documentos do monitor selecionado